



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 031/2007**  
13/06/07

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr para o exercício financeiro de 2007 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,**

## **L E I:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício financeiro de 2007 na importância de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST, PLANEJ, E ASSUNT DA IND
09.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.15011-124	PAVIMENTAÇÃO E RECAP ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS
CONTA-2650-01 000	4490.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES Vir-R\$ 44.000,00

Recursos Livres

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior, correrão a conta de Cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST, PLANEJ, E ASSUNT DA IND
09.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.182.15011-1454	APOIO E IMPLEMENTAÇÃO UNID IML
CONTA-2620-01 000	4490.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES Vir-R\$ 25.000,00
CONTA -2630-01 000	4490.52.00.00 EQUIP E MAT PERMANENTE Vir- R\$ 9.000,00

Recursos Livres

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST, PLANEJ, E ASSUNT DA IND
09.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.452.15011-136	INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS
CONTA-2940-01 000	4490.52.00.00 EQUIP E MAT PERMANENTE Vir-R\$ 10.000,00

Recursos Livres



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir de 11 Maio de 2.007.

**Art.4º** - Revogadas as disposições com contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 13 de junho de 2007.



**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal